



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 836/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2678200491.031 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
FONTE: 31751 – Convênio Aquisição de Patrulha Mecanizada – Exercício Corrente
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 97.500,00
=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 97.500,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

24.71.99.99.11.00 – Convênio Aquisição de Patrulha Mecanizada – F. 751..... R\$- 97.500,00

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (14/12/2010).

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal

Editado no Diário do Noroeste
edição N.º <u>15.785</u>
Folha N.º <u>21</u>
Em <u>16 / 12 / 2010</u>